



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 12/2017/CONSUP/IFTO, DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2017**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, no uso de
suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a alteração do Regulamento Eleitoral para
escolha dos representantes do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Tocantins, em conformidade com a solicitação da Comissão Eleitoral Central
constante no Memorando n.º 3/2017 - CEC-CONSUP/REI/IFTO, código verificador
0217488, processo registrado no Sistema Eletrônico de Informações sob o n.º
23235.031104/2017-64.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento**,
Presidente, em 16/11/2017, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **0217522** e o código CRC **F58B3A0D**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.004060/2017-08

SEI nº 0217522